



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025**

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada na locação de sistema informatizado integrado, com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo os serviços de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva**, a serem instalados na Câmara de Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA FASE DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR VALOR GLOBAL**;

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Apresentar preços inexequíveis ou com valores acima do preço máximo definido para a contratação;
- c) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ocasião esta que a licitante será notificada a comprovar a exequibilidade da proposta.

1.1. PARÂMETROS DO EDITAL

1.2. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR VALOR GLOBAL**, considerando as condições estabelecidas neste termo de referência e no Edital.

A solução de software deve ser fornecida em conjunto com os equipamentos necessários à sua operação, a fim de assegurar a compatibilidade e a integração entre os componentes. Para tanto, exige-se que o fornecedor comprove a compatibilidade entre os softwares e o hardware ofertados, mediante declaração técnica do fabricante ou integrador da solução, a ser apresentada junto à proposta. A adoção desta medida visa evitar o repasse de responsabilidades entre fornecedores distintos e assegurar a continuidade operacional do sistema. A exigência está fundamentada em razões técnicas que demonstram a necessidade da



solução integrada, conforme permitido pela jurisprudência do TCU (Súmula nº 270).

1.3. Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos referentes a qualificação técnica da empresa:

- 1.3.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove que a empresa tenha fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades e prazos com o descrito neste edital.
- 1.3.2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica com experiência comprovada de implantação, instalação e treinamento;

Apresentar, quando aplicável, certificado de registro do programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), bem como inscrição no Registro de Empregadores que utilizam o Programa de Gerenciamento de Riscos - REP-P, conforme previsto no art. 91 da Portaria MTP nº 671/2021, desde que a atividade da empresa esteja enquadrada nas obrigações regulamentares.

Documentos de Habilitação.

Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos referentes à qualificação técnica da empresa

1.4. SEGURANÇA DOS DADOS.

1.4.1.

A licitante deverá apresentar documento que comprove que o sistema ofertado possui suporte técnico e estrutura adequada para operação em ambiente de nuvem, evidenciando a inexistência de dependência de instalação local. Deverá ainda comprovar que a solução atende aos requisitos mínimos de continuidade de negócios, segurança da informação e conformidade legal, de forma a garantir a integridade e disponibilidade do serviço aos usuários públicos.

1.4.2. Comprovar, no momento da habilitação, que a empresa licitante possui certificação válida, emitida por entidade acreditada e consultável, que comprove a implantação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) e de um Programa Interno de Privacidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). A documentação deverá ser verificável e conter, no mínimo, as seguintes políticas, processos e mecanismos, sem



prejuízo das demais exigências impostas na Lei e regulamentação dos órgãos de controle. Este sistema será composto por políticas, processos e ferramentas, contendo no mínimo:

- Política de Segurança da Informação (Art. 50, I, "d")
- Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados (Art. 50, "d")
- Avisos de Privacidade (Art. 6º, VI)
- Plano de Resposta a Incidentes de Dados (Art. 48 e Resolução CD/ANDP N. 15/2024)
- Plano de Comunicação com Controladores de Dados (Art. 48)
- Ações de conscientização e treinamentos em práticas de privacidade, proteção de dados e segurança da informação (Art.50)
- Canal de Atendimento aos Direitos dos Titulares de Dados (Art. 50, I, "e")
- Nomeação do Encarregado de Dados (Art. 41).
- Registro de Operação de Tratamento de Dados (Art.37).
- Controles Técnicos de Segurança da Informação (Art. 46 e 49).
- Proteção de Redes por Firewall
- Antivírus Atualizado e Gerenciado em Servidores e Dispositivos de Usuário Final
- Criptografia para Dados em Trânsito
- Política de Backup
- Política de Desenvolvimento Seguro com base com OWASP
- Gerenciamento de Vulnerabilidades Técnicas
- Política de Controle de Acessos
- Política de Descarte de Dados
- Política de armazenamento e tratamento seguro dos dados, e armazenamento posterior ao término da vigência contratual, com finalidade de integração a novo sistema e/ou verificação e diligências realizadas pelos órgãos de controle e/ou essa Casa de Leis.

1.4.3. Apresentar certificação ISO 22301, que comprove a conformidade da empresa com boas práticas de gestão de continuidade de negócios, conforme os padrões internacionais para mitigação de riscos disruptivos.

1.4.4. Apresentar certificação ISO/IEC 20000-1:2018, que ateste a capacidade da empresa em fornecer serviços de tecnologia da informação com qualidade, confiabilidade e alinhamento a requisitos contratuais e regulatórios e às Regulações da ABNT.

1.4.5. Comprovar que os serviços e sistemas ofertados estão cobertos por um Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme ISO 9001,



demonstrando capacidade de manter padrões elevados de qualidade na prestação de serviços ao Município.

- 1.4.6. A empresa deverá comprovar, por meio da certificação ISO 22301, que adota medidas contínuas e sistemáticas para identificação e mitigação de riscos, garantindo a continuidade de suas operações críticas mesmo em situações de crise. A certificação deve incluir políticas e planos que: (a) identifiquem ameaças; (b) adotem atitudes preventivas; (c) assegurem funções críticas; (d) minimizem o tempo de inatividade; e (e) demonstrem resiliência institucional.
- 1.4.7. Comprovar, por meio da certificação ISO/IEC 27001, que adota medidas robustas de gestão da segurança da informação, voltadas à proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados essenciais à Administração Pública.
- 1.4.8. Comprovar a adoção dos controles específicos previstos nas normas ISO/IEC 27017 (segurança para serviços em nuvem), ISO/IEC 27018 (proteção de dados pessoais em nuvem) e ISO/IEC 27701 (gestão da privacidade da informação), como forma de mitigar os riscos inerentes à operação de sistemas em ambiente de computação em nuvem (cloud). As certificações deverão demonstrar que a solução oferecida atende aos requisitos regulatórios de privacidade e segurança da informação, inclusive na atuação como operadora ou controladora de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados. Possua orientações específicas para provedores de serviços de nuvem que atuam como processadores de PII (informações de identificação pessoal) avaliarem os riscos e implementarem controles avançados para a proteção de PII, incluindo a forma como as organizações devem gerir a informação pessoal. Possua diretrizes para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI) e também, fornecer diretrizes para os controladores e operadores de dados pessoais que têm grandes responsabilidades e ajuda a demonstrar a conformidade com os regulamentos de privacidade em vigor.
- 1.5. A licitante vencedora deverá apresentar certificações ISO9001, CE-RoHS, CE-LVD e IC-ID dos produtos ofertados.
Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento, de forma satisfatória, de objeto com características, quantidades e prazos compatíveis com os exigidos neste Edital.

2. REP-P SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DO PONTO VIA PROGRAMA.



O sistema deverá ser compatível com coletores de dados, softwares e aplicativos que possibilitem o recebimento e a transmissão das marcações de ponto, em conformidade com o modelo REP-P previsto na Portaria MTP nº 671/2021 e seus anexos. As marcações deverão obrigatoriamente conter o número de CPF do trabalhador como identificador do empregado.

- 2.1. Todas as informações, estruturas de dados e layouts utilizados pelo sistema devem obedecer integralmente às especificações técnicas previstas na Portaria MTP nº 671/2021 e seus Anexos;
- 2.2. O sistema deverá armazenar as marcações de ponto utilizando algoritmo de resumo criptográfico (hash) com padrão SHA-256, conforme exigido pela Portaria MTP nº 671/2021;
- 2.3. Gerar, automaticamente, Arquivo Fonte de Dados – AFD;
- 2.4. O software deverá possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), conforme a Lei nº 9.609/1998;
- 2.5. Disponibilizar comprovante eletrônico de registro de ponto por meio de acesso individualizado, mediante usuário e senha, a cada trabalhador cadastrado no sistema;
- 2.6. Permitir/Realizar o envio automático, por e-mail, de comprovante de registro de ponto a cada marcação realizada pelo empregado/servidor, por meio dos coletores, aplicativo ou interface web.;
- 2.7. Permitir, como funcionalidade adicional e opcional, o envio de comprovantes de marcação de ponto por aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, desde que haja consentimento do trabalhador, conforme previsto na LGPD;
- 2.8. Os arquivos eletrônicos gerados pelo sistema, como o AFD e os comprovantes de registro de ponto, deverão ser assinados eletronicamente mediante uso de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto na legislação vigente;
- 2.9. As marcações de ponto deverão ser armazenadas em banco de dados seguro, com redundância, alta disponibilidade e mecanismos de proteção contra perda de dados, caracterizando-se como estrutura de Armazenamento de Registro de Ponto – ARP, conforme definições da Portaria MTP nº 671/2021;
- 2.10. O sistema deverá manter sincronismo com a Hora Legal Brasileira (HLB) disseminada pelo Observatório Nacional (ON).

3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PARA O COLETOR ELETRÔNICO DE PONTO COM CONTROLADOR DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE BIOMETRIA FACIAL, DIGITAL,



CARTÃO DE PROXIMIDADE MIFARE/NFC (Em conformidade com a portaria MPT n.º 671/2021)

O coletor de dados deve ser compatível para controle de frequência dos servidores do município e também o mesmo equipamento deve possibilitar ser configurado no Software de Gestão como controlador de acesso de pessoas em locais, podendo ser utilizado também como gerenciador central de controle de acesso, onde o mesmo aparelho atenda as duas demandas.

- 3.1. O equipamento deverá possuir padrão de comunicação via IoT (Internet das Coisas), permitindo conexão direta e autônoma com o software de gestão hospedado em nuvem, sem necessidade de servidores intermediários;
- 3.2. O equipamento ofertado deverá operar de forma nativa com comunicação em nuvem, sem necessidade de instalação de softwares locais, configurações de NAT, roteamento de portas, ou redirecionamentos IP. A presença de tais requisitos poderá ser considerada incompatível com as especificações técnicas exigidas neste edital, sujeitando o licitante à desclassificação;
- 3.3. O coletor deverá atender integralmente às especificações técnicas e exigências funcionais previstas na Portaria MTP nº 671/2021 e seus Anexos, para a modalidade REP-P (Registro Eletrônico de Ponto por Programa);
- 3.4. A solução de hardware deverá ser plenamente compatível com o software ofertado, assegurando a integração dos componentes sem a necessidade de retrabalho ou redundância operacional. A adoção de soluções integradas encontra respaldo na adoção do menor dispêndio para a Administração, seja técnica ou operacional, não se exigindo, como regra, que o hardware e o software sejam do mesmo fabricante ou fornecedor, em respeito ao princípio da competitividade (Súmula TCU nº 270), contudo devem ser absolutamente compatíveis;
- 3.5. O coletor ofertado deverá pertencer à linha atual de produtos do licitante, com produção em curso e catálogo técnico atualizado, disponível em site oficial do licitante e com apresentação junto à proposta de preços o devido catálogo onde contenha explicitamente o nome da marca e modelo do produto ofertado;
- 3.6. O equipamento deverá ser alimentado com tensão elétrica de 110V a 220V, aceitando também alimentação de 12V a 24V para maior versatilidade de instalação. Recomenda-se que a fonte de alimentação seja padrão de mercado, não exclusiva ou proprietária, de modo a facilitar manutenções futuras;



- 3.7. O equipamento deverá estar acompanhado de nobreak interno ou externo que assegure autonomia mínima de 6 (seis) horas de funcionamento ininterrupto, em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica.
- 3.8. Possuir ajuste automático ou manual do horário de verão, permitindo a configuração remota das datas de início e fim por meio do software de gestão, com sincronização automática da configuração nos coletores, sem necessidade de intervenção manual por usuário;
- 3.9. Deve possuir tela sensível ao toque (touch screen) com tamanho mínimo de 7 (sete) polegadas, para facilitar a interação do servidor com o equipamento;
- 3.10. O coletor deverá possuir sistemas integrados de identificação do servidor por meio de: (a) biometria facial, com capacidade mínima para 100 (cem) faces cadastradas; (b) biometria por impressão digital, com no mínimo 100 (cem) digitais armazenadas; e (c) leitura de cartões de proximidade padrão Mifare/NFC, com capacidade para ao menos 100 (cem) cartões cadastrados;
- 3.11. O equipamento deverá permitir a configuração da distância de leitura facial entre, no mínimo, 50 cm e 2 metros, com tolerância ajustável para diferentes condições de iluminação e posicionamento;
- 3.12. O tempo de leitura e reconhecimento facial não deverá ultrapassar 0,5 (meio) segundo por usuário;
- 3.13. Deverá ser possível configurar um intervalo mínimo de tempo entre os reconhecimentos consecutivos do mesmo servidor (por face, digital ou cartão), definido em segundos, a fim de evitar múltiplos registros indevidos. O reconhecimento de outro usuário deverá ser permitido imediatamente, sem restrição temporal;
- 3.14. O sistema deverá permitir a configuração do modo de reconhecimento facial para leitura individual (uma face por vez) ou múltipla (várias faces simultaneamente), conforme necessidade da Administração;
- 3.15. O coletor deverá dispor de comunicação nativa via protocolo TCP/IP, com porta física RJ45 para conexão com rede cabeada. O display do equipamento deverá indicar, por meio de ícone visual, a presença de conexão de rede ativa
- 3.16. O equipamento deverá possuir conectividade nativa via Wi-Fi, sem necessidade de uso de adaptadores externos, permitindo ativação direta por menu interno do aparelho. O sistema deverá listar redes disponíveis, permitir a seleção da rede, inserção da senha e conexão automática. Também deverá possibilitar o gerenciamento remoto da conexão via sistema de gestão em nuvem, incluindo redes ocultas e visualização do status de conexão no display do equipamento;



- 3.17. O sistema deverá permitir a configuração remota dos seguintes parâmetros de rede: DHCP ou IP fixo, máscara de sub-rede, gateway, IPv4, IPv6 e servidores DNS, tanto via interface local quanto pelo sistema de gerenciamento em nuvem
- 3.18. O equipamento deverá permitir o cadastro da face diretamente no dispositivo, com recurso de máscara visual para posicionamento adequado do usuário, bem como possibilitar o envio automático da imagem facial pelo sistema em nuvem, evitando atrasos ou retrabalho no processo de cadastramento
- 3.19. O equipamento deverá permitir o cadastro de até 10 (dez) impressões digitais por servidor, exigindo no mínimo 3 (três) capturas por dedo para validação. O sistema deverá contar com auxílio sonoro durante o processo e rejeitar automaticamente digitais duplicadas, evitando fraudes;
- 3.20. O leitor biométrico de digitais deverá ser de alta qualidade, com capacidade de identificar tentativas de fraude, como uso de dedos falsos, próteses ou moldes de silicone. O reconhecimento deverá ser eficaz independentemente da rotação da digital (360°), com um único cadastro;
- 3.21. O sistema deverá permitir a visualização da lista de servidores cadastrados por aparelho, com exibição de nome completo e CPF, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021, bem como indicar quais identificações estão cadastradas para cada servidor (facial, digital e cartão), incluindo respectivas quantidades;
- 3.22. O equipamento deverá permitir a exibição da imagem facial cadastrada, o número de cartões vinculados ao servidor e a quantidade de impressões digitais registradas, com possibilidade de cadastro de até 10 (dez) digitais por servidor;
- 3.23. O coletor deverá contar com sinalização visual em conformidade com normas de acessibilidade, utilizando luz verde para registros bem-sucedidos e luz vermelha para falhas. Também deverá emitir aviso sonoro correspondente à ação realizada;
- 3.23.1. O equipamento deverá exibir a capacidade total de cadastro para cada tipo de identificação (facial, digital, cartão), bem como o volume já utilizado em cada modalidade.
- 3.23.2. O sistema deverá permitir a consulta a registros de ponto por meio de filtros como nome, ID, número do cartão ou data e hora. No caso de registros via reconhecimento facial, deverá exibir a imagem capturada no momento da marcação;
- 3.23.3. Deverá ser possível configurar os protocolos de comunicação HTTP ou HTTPS, definindo as respectivas portas de destino;



- 3.23.4. O equipamento deverá permitir a configuração de acesso à internet por meio de servidor proxy;
- 3.23.5. A interface de configuração deverá permitir o ajuste do volume dos comandos de voz emitidos pelo equipamento;
- 3.23.6. Deverá ser possível, por meio da interface de gestão, carregar imagens ou vídeos institucionais no display do equipamento, definindo horários e faixas de exibição. Esse recurso poderá ser utilizado como canal de comunicação entre a Administração e os servidores;
- 3.24. O coletor deverá possuir gabinete resistente a impactos e intempéries, com proteção mínima IP65, permitindo fixação em parede. A contratada deverá realizar a instalação do equipamento, incluindo o gabinete, em condições de uso imediato;
- 3.25. O suporte de fixação do equipamento deverá ser articulado, permitindo ajuste de ângulo para melhor ergonomia de uso
- 3.26. O equipamento deverá contar com câmera dupla de alta resolução, incluindo sensor infravermelho, para evitar fraudes com uso de imagens impressas ou exibidas em dispositivos digitais;
- 3.27. Deverá dispor de ao menos 1 (uma) porta USB padrão universal, compatível com pen drives comuns, sem restrição a modelos proprietários;
- 3.28. Os coletores deverão manter apenas o cadastro facial mais recente de cada servidor, substituindo automaticamente registros antigos para otimizar o desempenho e reduzir a necessidade de manutenção manual pela equipe de RH. Essa funcionalidade deverá ser demonstrada na prova de conceito.
- 3.29. O sistema operacional do equipamento e seus comandos de voz deverão estar integralmente em português do Brasil.
- 3.30. A empresa contratada deverá disponibilizar, nas dependências desta Casa de Leis ao menos 10% (dez por cento) do total de equipamentos contratados como reserva técnica, sem custos adicionais, para substituição imediata em caso de falha ou manutenção corretiva
- 3.31. O equipamento deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança da informação e privacidade, incluindo a anonimização parcial dos dados pessoais exibidos, como nome e CPF, durante o registro de ponto, respeitando os princípios da minimização, necessidade e transparência.

4. CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE



- 4.1. O software deverá possuir integração nativa entre todos os seus módulos funcionais e ferramentas tecnológicas, de forma a permitir o intercâmbio de dados em tempo real, sem necessidade de rotinas manuais ou automáticas de compatibilização, e sem redundância de processos;
- 4.2. A solução de software deverá ser comprovadamente compatível com o hardware ofertado, por meio de declaração técnica ou catálogo oficial. Não será exigido que software e hardware pertençam ao mesmo fabricante, contudo deverão ser nativamente compatíveis entre si – para compatibilização dos dados e sem necessidade de redundância de processos, garantindo maior segurança e sem a possibilidade de repasse de responsabilidade técnica entre mais de um fornecedor das soluções ofertadas - podendo ser solicitado prova de conceito;
- 4.3. A aplicação web do sistema deverá ser compatível com os principais navegadores atualizados do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari), sem necessidade de plugins ou extensões proprietárias;
- 4.4. O sistema deverá operar em tempo real, com sincronização imediata entre os registros efetuados nos coletores conectados à internet e sua exibição no ambiente de gestão, sem atrasos ou necessidade de processamento posterior.
- 4.5. O sistema deverá possuir painel inicial em formato de dashboard, com informações analíticas e atualizadas em tempo real, contendo ao menos as seguintes funcionalidades:
 - 4.5.1. Quantidade de Pessoas em atividade no momento.
 - 4.5.2. Quantidade de servidores em Férias
 - 4.5.3. Quantidade de solicitações pendentes análise dos gestores.
 - 4.5.4. Quantidade de pessoas com afastamento no dia atual.
 - 4.5.5. Quantidade de pessoas em folga no dia atual.
 - 4.5.6. Quantidade de ausências injustificadas.
 - 4.5.7. Total de Registros de Ponto ate o momento.
 - 4.5.8. Total de servidores com contratos ativos e respectivas parametrizações (escalas, horas extras, banco de horas, etc.);
 - 4.5.9. Total de Servidores cadastrados no sistema.
 - 4.5.10. Listagem em tempo real de todos os servidores que já registraram ponto no dia, com exibição ilimitada das marcações realizadas, em ordem cronológica por servidor.
- 4.6. Permitir o cadastro de múltiplos CNPJs e CPFs, sem limitação de quantidade.
- 4.7. Permitir o cadastro de servidores sem limitação de número;



- 4.8. Permitir o armazenamento de informações históricas por tempo indeterminado incluindo espelhos de ponto, registros, e marcações de ponto;
- 4.9. O CPF do servidor deverá ser utilizado como chave primária no banco de dados do sistema, garantindo unicidade de registro;
- 4.10. O sistema deverá dispor de ferramenta de gestão por níveis hierárquicos, com filtros e relatórios parametrizados por unidade, órgão, ou estrutura organizacional cadastrada, possibilitando a filtragem de dados conforme o nível de acesso definido.
- 4.11. Ao incluir a foto do servidor em seu cadastro, o sistema deverá enviá-la automaticamente e de forma imediata ao(s) equipamento(s) vinculados, sem atraso ou necessidade de sincronização manual.
- 4.12. O sistema deverá permitir a vinculação ou desvinculação de um servidor a um ou mais equipamentos de registro de frequência com um único comando, de forma instantânea, sem necessidade de processos manuais de sincronização.
- 4.13. Permitir o cadastro ilimitado de jornadas, escalas semanais, folgas, domingos e parâmetros de controle de frequência (faltas, atrasos, horas extras/banco de horas), conforme as regras internas da Administração.
- 4.14. O sistema deverá permitir a criação de todos os tipos de horas com nomenclatura personalizada (ex: hora normal, hora extra, adicional noturno, banco de horas, atraso, falta), vinculando cada tipo a um código contábil específico para integração com a folha de pagamento.
- 4.15. Deverá ser possível cadastrar perfis de acesso hierárquico, restringindo ou liberando funcionalidades com base em parâmetros como unidade organizacional, tipo de jornada, equipamentos associados, justificativas e outras variáveis parametrizáveis, com base em níveis de autoridade.
- 4.16. O sistema deverá permitir a criação de regras de cálculo vinculadas ao cadastro do servidor, com histórico de alterações e geração automática de novas versões de regra a cada modificação. Os parâmetros deverão incluir: escalas, DSR, adicional noturno, banco de horas, feriados, departamento e função, centralizados em uma única interface de gestão.
- 4.17. Deverá ser possível cadastrar diferentes faixas de adicional noturno (ex: 22:00–00:00 e 00:01–05:00), vinculando código contábil distinto a cada faixa, conforme necessidade do Município.
- 4.18. O sistema deverá possuir tela de batidas de ponto em tempo real, exibindo registros sem limitação por servidor ou por dia, com atualização automática, total de horas trabalhadas e filtros por data, servidor, CNPJ, departamento, equipamento e escala.



- 4.19. O espelho de ponto mensal deverá ser exibido em tela específica, com filtros por servidor, competência ou intervalo de datas. Eventos como atrasos, faltas, adicionais e extras deverão ser destacados por cores distintas, para facilitar a identificação pelo gestor.
- 4.20. Tela de consulta de registros de ponto deverá permitir filtro por servidor, data, CNPJ, escala, equipamento, registro ou ausência de marcação. A exibição deverá incluir: todas as marcações do dia, nome e CPF do servidor, horário, origem do registro, identificador do dispositivo e, conforme o tipo de coleta, imagem facial ou localização geográfica.
- 4.21. O sistema deverá dispor de módulo específico para a gestão de solicitações de abono e justificativas de faltas e atrasos, submetidas pelos servidores e encaminhadas aos respectivos gestores. A funcionalidade deverá exibir o status de cada solicitação (pendente, aprovada ou recusada), com trilha de auditoria completa.
- 4.22. O sistema deverá incluir funcionalidade de controle de acesso de pessoas a ambientes físicos desta Câmara de Vereadores, com gerenciamento de permissões, horários, autorizações e relatórios específicos de acesso:
 - 4.22.1. A base de dados de servidores utilizada para controle de ponto deverá ser compartilhada com os coletores de dados configurados como controladores de acesso, evitando redundância de cadastros e assegurando unicidade na identificação biométrica;
 - 4.22.2. O sistema deverá permitir configurar horários autorizados de acesso, tempo de permanência permitido em cada local, e permissões individualizadas, com possibilidade de revogação ou alteração em tempo real.
 - 4.22.3. O sistema deverá realizar a integração com a API oficial do WhatsApp (Meta), por meio de credenciais autenticadas, sendo vedada a utilização de soluções alternativas como QR Code, contas pessoais ou WhatsApp Business não homologado, em observância aos Termos de Serviço da Meta e à legislação vigente;
 - 4.22.4. O sistema deverá possuir API documentada, com autenticação segura, para permitir integração com sistemas de terceiros utilizados pela Administração, especialmente nos módulos de gestão de frequência, controle de acesso e acompanhamento de alunos
 - 4.22.5. A contratada será responsável por realizar, sem custos adicionais, todas as integrações necessárias entre o sistema oferecido e os demais sistemas já em uso pela Administração, observando os padrões técnicos definidos pela equipe de TI do Município. A entrega do



sistema será considerada completa somente após a integração funcional plena com as ferramentas existentes.

5. CARACTERÍSTICAS DO APLICATIVO ÚNICO E GOLBAL

- 5.1. O sistema deverá disponibilizar aplicativo compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, para acesso por dispositivos móveis
- 5.2. O aplicativo deverá concentrar, em uma única plataforma, as funcionalidades destinadas aos servidores e gestores, incluindo: (a) acompanhamento e gerenciamento de registros de ponto; (b) envio e acompanhamento de justificativas; (c) realização de marcações por reconhecimento facial, inclusive em modo offline; e (d) acesso gerencial para acompanhamento de equipes. Não serão aceitos sistemas que segmentem essas funções em aplicativos distintos
- 5.3. O aplicativo deverá possuir funcionalidade específica para solicitação de abonos de dias com inconsistência no ponto, permitindo o envio de, no mínimo, 2 (dois) anexos em formato de imagem ou documento, os quais deverão ser encaminhados diretamente ao gestor responsável.
- 5.4. O aplicativo deverá exibir todas as justificativas enviadas pelo servidor, com respectivos status (pendente, aceita ou recusada), em interface clara e acessível;

6. SITUAÇÕES QUE RESTRINGEM TOTALMENTE O USO DO SISTEMA OU MÓDULO DA METODOLOGIA DO SUPORTE

- 6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar sistema próprio de suporte técnico ("help desk") via software ou website, com controle formalizado dos atendimentos e capacidade de acompanhamento pelos usuários e gestores do CONTRATANTE, registrando, no mínimo, as seguintes informações:
 - 6.1.1. Número único para cada chamado;
 - 6.1.2. Nome e local de trabalho do solicitante;
 - 6.1.3. Data e hora do registro da solicitação;
 - 6.1.4. Possibilidade de monitorar o andamento da solicitação com visão das previsões e status e previsão de atendimento;
 - 6.1.5. Detalhes do projeto a ser desenvolvido com aprovação do usuário;
 - 6.1.6. Histórico da solução adotada para o problema relatado;
- 6.2. O contrato deverá incluir suporte técnico completo para manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de todo o sistema, durante a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento;



- 6.3. A contratada deverá dispor de equipe técnica especializada, remoto ou presencial a depender da necessidade, para solução de problemas no software, garantindo sua operacionalidade contínua;
- 6.4. A contratada será responsável por monitorar e avaliar o desempenho do software, tanto sob o aspecto técnico quanto sob a conformidade com a legislação aplicável, sem prejuízo de fiscalização e controle a ser realizado pelo contratante;
- 6.5. A empresa contratada deve identificar problemas inerentes ao software, os quais serão encaminhados para a equipe de manutenção de sistemas da empresa contratada.
- 6.6. A empresa contratada deve reportar ao gestor do CONTRATANTE quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao software em questão, tendo o dever de manter o CONTRATANTE informado, mediante comunicação formal, quanto ao andamento das solicitações de suporte e dos prazos previstos para atendimento;
- 6.7. A empresa contratada deve fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados;
- 6.8. A contratada será responsável por realizar toda a parametrização necessária para a implantação e continuidade do sistema, em conformidade com a legislação vigente, com acompanhamento dos técnicos da Administração
- 6.9. A parametrização deverá ser executada exclusivamente pela equipe técnica da contratada, com apoio e validação dos servidores do CONTRATANTE, conforme planejamento de implantação.

7. COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

- 7.1. O não atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo e no Edital implicará na desclassificação da proposta apresentada;
- 7.2. A comprovação do atendimento às características técnicas exigidas neste Termo e no Edital será realizada por meio de catálogos técnicos, manuais, fichas de produto e, quando exigido, apresentação de amostras representativas;
- 7.3. A proposta deverá indicar de forma clara e objetiva a marca, o modelo, o tipo, a configuração e demais informações técnicas necessárias à perfeita identificação dos dispositivos e componentes ofertados, para que a Comissão de Avaliação Técnica possa realizar a verificação adequada dos itens propostos;
- 7.4. As propostas serão analisadas por equipe técnica da Administração, durante o julgamento do certame, com o objetivo de verificar o



atendimento às especificações técnicas dos equipamentos e sistemas ofertados, conforme os termos deste Termo e do Edital;

- 7.5. A ausência de informações técnicas ou a incompatibilidade entre as especificações da proposta e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência implicará a desclassificação da proposta, conforme os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;
- 7.6. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e/ou prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

8. DA PROVA DE CONCEITO

- 8.1. Após constatado o atendimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar para a realização da PROVA DE CONCEITO, que ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, às 9h, ocasião em que deverá ser apresentada a solução ofertada, demonstrando todas as funcionalidades exigidas neste processo licitatório, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência
- 8.2. O licitante convocado que deixar de comparecer presencialmente, na data e horário definidos para a demonstração da solução, será desclassificado do certame. Não será admitida demonstração remota ou virtual, ainda que parcial. Após a desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação
- 8.3. A PROVA DE CONCEITO será realizada nos moldes descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 8.4. A solução apresentada deverá atender no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos itens da prova de conceito.
- 8.5. Após a apresentação da solução a equipe técnica responsável pela Prova de Conceito emitirá laudo técnico, aceitando ou rejeitando a solução, o qual será parte integrante da ata da sessão pública.
- 8.6. A incompatibilidade da solução apresentada com as características especificadas no Edital e anexos implicará na rejeição desse, bem como na consequente desclassificação do licitante.
- 8.7. Aprovada a solução, o licitante será declarado vencedor da licitação.



Anexo I - Roteiro Prova de Conceito.

Ambiente preparado para a prova de conceito:

A Prova de Conceito será realizada em ambiente controlado, simulado pela equipe técnica da Administração, representando a realidade das unidades de trabalho do Município. Para esse fim, serão utilizados dois modems 4G independentes:

- O primeiro modem será conectado aos coletores de dados, simulando a rede isolada das unidades descentralizadas;
- O segundo modem será conectado a um computador com acesso ao sistema de gestão em nuvem, simulando a sede administrativa do RH.

As redes criadas por cada modem serão independentes entre si, sem interligação, exigindo que os coletores operem em ambiente autônomo e com comunicação nativa com o sistema em nuvem, via protocolo IoT (Internet das Coisas), sem necessidade de configuração de rede local.

A demonstração deverá seguir a seguinte ordem:

1. Inicialmente, será acessado o sistema de gestão, no qual deverão constar os equipamentos desligados e em modo offline. A verificação será feita por meio da correspondência entre o número de série físico dos equipamentos e os identificadores exibidos no sistema.
2. Em seguida, será realizada a ativação de um dos coletores, conectando-o ao modem 4G por cabo de rede (Ethernet). O equipamento deverá obter IP dinâmico automaticamente, estabelecer comunicação com o sistema e atualizar seu status para "online" na interface do sistema, mediante simples atualização da página pelo navegador.
3. Esse processo de comunicação deverá ocorrer de forma automática, sem intervenção de configuração manual ou login técnico no equipamento ou



modem, e o tempo máximo de sincronização admitido será de 3 (três) minutos. A constatação da comunicação deverá ser perceptível por alteração do status do coletor na tela do sistema de gestão, sem necessidade de operação adicional.

Após a validação da comunicação inicial — caracterizando operação no padrão IoT — a Prova de Conceito terá sequência com a execução das demais funcionalidades. Caso a comunicação entre o coletor e o sistema não se concretize no tempo limite de 3 (três) minutos, a Prova de Conceito será encerrada, e a proposta considerada inabilitada quanto ao critério mínimo de conectividade exigido neste Termo de Referência e no Edital.

Item	Descrição	[✓] [X]
Requisitos funcionais do Coletor Biométrico da Impressão Digital.		
1.	O Coletor e Rep-P deverá atender ás especificações contidas na Portaria 671/21 apresentado registro do mesmo junto ao INPI.	[]
2.	Executar toda prova de conceito com o aparelho ligado, sem desligamento automático do display, sem economias de energia ativa, operando com aparelho em total funcionamento e com todos recursos ativos, apenas na bateria de nobreak, para demonstrar sua autonomia exigida de no mínimo 6hs ininterruptas e em pleno funcionamento, sem desligar ou desativar qualquer função ou gestão de economia de energia.	[]
3.	O coletor e software, marca e modelo ofertado , deverá pertencer à linha atual de produtos do licitante estar em fase de fabricação comprovado em site oficial do licitante a propriedade do software e coletor.	[]
4.	Deverá demonstrar que o equipamento é alimentado na energia tanto 110v como 220v, com fonte não proprietária levando 2 fontes comuns de 12v e outra de 24v e fazer o equipamento ligar e funcionar com as duas fontes.	[]
5.	Deverá demonstrar que o mesmo aparelho serve para registro de frequência dos servidores e controlador de acesso, mostrando no sistema com faz um registro de ponto, e demonstre o registro do ponto, e fazer um registro que libere o acesso e gere a marcação do acesso no sistema.	[]
6.	Mostrar a tela onde Possui Horário de verão automático ou manual, onde pode ser configurado início e fim do horário de verão ou	[]



	automático onde o coletor deve receber a configuração diretamente do software que se auto atualiza para obter informação se haverá horário de verão no ano e configure sozinho os coletores a data e hora de início e fim sem programações manuais feita por algum usuário.	
7.	Mostrar em tela do aparelho a capacidade que o Coletor possui, sistema que identifique o servidor pela biometria da face, da impressão digital, leitor de cartão de proximidade Mifare e NFC, com capacidade mínima de 100 (cem) faces cadastradas, biometria da digital com capacidade de pelo menos 10.000 digitais cadastradas, leitura de cartão padrão NFC com capacidade de pelo menos 50.000 cartões cadastrados.	[]
8.	Para leitura e reconhecimento facial deve permitir configurar a distância de leitura entre 50 centímetros e pelo menos 2 metros.	[]
9.	Deve mostrar como configurar o tempo entre os reconhecimentos faciais, digital e cartão, para que após identificar o servidor, os próximos reconhecimentos deste mesmo servidor deva ser após determinando tempo, configurado em segundos, no caso de outra face seja reconhecido de imediato e não respeite este tempo e demonstrar na prática esta configuração.	[]
10.	Deve demonstrar como configura o recurso de configurar para ler uma face de cada vez ou múltiplas faces e mostrar com testes real no momento da prova de conceito.	[]
11.	Demonstrar a conexão de cabo de rede padrão de conexão RJ45 fisicamente no aparelho, conectando um cabo de rede e automaticamente no display do aparelho mostrar que está conectado através de cabo de rede por um ícone próprio em seu display.	[]
12.	Acessar o aparelho e mostrar sua conexão com Wi-Fi nativo sem utilizar adaptadores ou placas externas para que seja ativo de forma simples através de menu do aparelho onde liste as redes disponíveis e selecione a desejada, digite a senha da rede e se conecte automaticamente. Deve também mostrar que possui o recurso através do sistema de gerenciamento do aparelho devendo também ter a possibilidade de listar as redes disponíveis e fazer a conexão selecionando a rede existente e digitando a senha, deve	[]



	<p>ainda mostrar como faz uma adição de uma rede manualmente caso tenha redes ocultas disponíveis tudo através do sistema em nuvem que gerencia os aparelhos. E quando conectado no wi-fi deve ter ícone próprio que mostra que o aparelho está conectado pelo sinal de wi-fi e quando não tiver deve informar também a desconexão.</p>	
13.	<p>Deve mostrar fisicamente no aparelho o slot onde deve conectar o chip da operadora para que comprove possuir modulo de conexão com internet 3G/4G através de chip de operadora de dados nativo em sua placa, não aceitado adaptadores, placas conectadas ao aparelho.</p>	[]
14.	<p>Deve mostrar como configurar no aparelho e no software de gestão dos aparelhos de forma remotamente, os seguintes itens: DHCP ou IP Fixo, Mascara de Rede, Gatway, IPv4 e IPv6, Servidor DNS.</p>	[]
15.	<p>Mostrar no aparelho como faz para cadastrar a face diretamente no aparelho tendo uma auxilio do tipo Mascara onde o usuário deve se posicionar no centro desta máscara para ter um melhor cadastro da face, bem como também deve demonstrar apenas inserindo a foto de cadastro do servidor no sistema de gestão em nuvem e automaticamente ele enviara para o dispositivo de forma não ter delay ou atrasos, ao salvar o cadastro já testar seu registro no mesmo minuto.</p>	[]
16.	<p>Deve cadastrar para uma mesma pessoa até 10 impressões digitais para cada servidor, deve mostrar o aparelho fazendo pelo menos 3 capturas de cada digital com auxilio sonoro para o posicionamento do dedo, e ainda deve mostrar o aparelho reconhece a digital já cadastrada e que não é possível cadastrar a mesma digital mais de uma vez no aparelho para evitar fraudes.</p>	[]
17.	<p>A empresa deve trazer um dedo falso de silicone, borracha, que tenha perfeitamente a impressão digital de uma pessoa e deve mostrar que o leitor não aceita o dedo falso pressionando ele sobre o leitor e o leitor não deve ler o dedo e não dar mensagem ou sinal algum de leitura, seja ok ou erro, tem que se comportar como se não tivesse inserido um dedo no leitor, logo isso deve cadastrar apenas um dedo, uma única vez, e inserir o dedo em todos os sentidos rotacionado em 360º e todas as leituras deve retornar registro ok.</p>	[]



18.	Deve cadastrar um cartão no padrão Mifare e um NFC e fazer a leitora dos dois para o mesmo cadastro.	[]
19.	Deve mostrar no aparelho o cadastro dos servidores em modelo de lista, exibindo o nome, cpf, e os ícones distinguindo quem já tem cadastro facial, digital e cartão de quem não tem algum cadastro. Acessando o cadastro do servidor individualmente no aparelho deve mostrar o CPF do Servidor, Nome, Se tem face cadastrada ou não, mostrar quantos cartões tem cadastrado ou não para este servidor no mínimo de 30 por servidor, Se tem digital cadastrada e quantas tem, no mínimo de 10 por servidor.	[]
20.	Deve demonstrar um registro feito com sucesso no aparelho para ter a visualização na cor verde e a confirmação por áudio juntamente, depois simular um registro falho que gere na cor vermelho o sinal com o áudio negando o registro.	[]
21.	Deve mostrar como configura HTT ou HTTPS suas portas de destinos.	[]
22.	Deve mostrar como configurar proxy e suas portas.	[]
23.	Mostrar como configura e testar o volume dos recursos da voz de comandos do aparelho através desta interface de configurações	[]
24.	Deve mostrar na interface de configurações como carregar imagens ou fotos para avisos diversos, fazendo um teste com uma imagem na hora da apresentação.	[]
25.	Demonstrar que possui sistema de Câmera Dupla de alta resolução com sistema de infravermelho para que não leia face FALSA, impressa em papel ou uma simples foto no celular, testado colocar uma foto do celular na frente do aparelho e uma foto impressa. A empresa que deverá providenciar este material.	[]
26.	Para demonstrar que o aparelho é inteligente, deve se cadastrar uma foto em um cadastro, e logo após efetuar um novo cadastro no equipamento para demonstrar que ele mantém apenas uma foto sendo a mais recente cadastrada apagando automaticamente a anterior.	[]
27.	Deve efetuar um registro e demonstrar que o aparelho respeita a LGPD e anonimiza os dados pessoais dos servidores no momento do registro, exibindo parcialmente o nome e CPS para garantir a anonimização dos dados.	[]



	REP-P SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DO PONTO VIA PROGRAMA	[]
28.	Fazer um registro no momento da apresentação e mostrar o e-mail recebido com comprovante.	[]
29.	Fazer um registro de frequência no momento da apresentação e mostrar o comprovante sendo recebido através de mensagem de WhatsApp	[]
30.	Utilizar o mesmo aparelho, configurando agora para controle de acesso e fazer um registro de acesso no momento da apresentação e mostrar a notificação do acesso sendo recebido através de mensagem de WhatsApp.	
	CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	[]
31.	Deve abrir a tela de batidas ou espelho de ponto do sistema, mostrar que não há batidas no momento, efetuar um registro e apenas atualizar a página e o registro já deve aparecer de imediato, em tempo real com os parelhos, sem demora, delay, tempo de sincronismo ou qualquer outro processo que venha retardar a informação para o gestor do ponto.	[]
32.	Deverá exibir tela inicial do sistema, que será após logar, já abrir esta tela com os painéis de análise e seus números. Mostrar a Quantidade de Pessoas trabalhando no momento (deverá abrir a tela inicial e mostrar que tem um determinado número, efetuar um registro no mesmo momento e este painel deve acrescer este numero para mostra que ele atualiza em tempo real as informações do painel) Mostrar a quantidade de Servidores Pessoas em Férias, devendo após exibir a primeira quantidade atual, gerar um lançamento manual de férias para um servidor e esse numero no painel deve acrescentar mais um servidor de Férias. Mostar quantidade de solicitações aguardando analise dos gestores, e logo após fazer uma solicitação de um abono ou justificativa para que acrecente no painel o número de solicitação exibida. Mostrar a quantidade de pessoas com afastamento no dia atual, gerar um afastamento qualquer para que mostre o quantitativo do afastamento seja acrescido deste novo afastamento. Mostrar a quantidade de servidores que possua folga no dia atual, e	[]



	<p>logo em seguida lançar uma Folga para algum servidor e esse numero exibido anteriormente ser acrescido desta folga lançada. Mostrar a quantidade de pessoas com falta no dia atual, logo em seguida remover as marcações de ponto de um servidor para que ele fique com falta e acrescente mais um servidor com falta neste painel.</p> <p>Exibir apenas o total de registros de ponto até o momento, logo em seguida gerar mais um registro de ponto para acrescentar neste contador o atual registro feito.</p> <p>Mostrar o total de Servidores com seus contratos de trabalho ativo no município (com suas configurações de cálculos como escalas, horas extras, banco de horas etc.), logo em seguida selecionar um servidor que não tenha suas configurações feitas e gerar as configurações de cálculo para esse servidor para que seja acrescentado neste contador.</p> <p>Mostrar o total de Servidores cadastrados no sistema, logo em seguida fazer um cadastro de um novo servidor para que seja acrescentado neste contador.</p> <p>Deverá exibir nesta mesma tela os nomes de quem já efetuou seu registro de ponto e suas marcações de ponto feito até o momento, não podendo ter limite para as marcações, simulando 20 marcações de ponto, sendo efetuado uma marcação de ponto no coletor facial, atualizando a página, um registro, uma atualização, e assim por diante ate 20 registros.</p>	
33.	Deve mostrar como cadastrar diversos CNPJ, sem limite de cadastro.	[]
34.	Mostrar que o sistema deve usar como chave primária o CPF do servidor cadastrando um servidor no sistema de ponto e sendo enviado para o aparelho o nome e CPF como identificador e chave primária dos registros.	[]
35.	Deve mostrar o recurso da ferramenta inteligente de gestão onde seja possível filtrar as telas de exibição e relatórios por níveis de gestão criado no sistema em forma de hierarquia ou organograma, para quando selecionar o nível de gestão todo o sistema ser filtrado conforme o nível selecionado, filtrando os dados, servidores, cálculos conforme configurados pelo nível selecionado, selecionando o sistema deve filtrar a tela inicial com todos recursos exigidos no item 4.6 e seus subintens deste edital, exibindo todos os cálculos do dashboard filtrando o nível de gestão selecionado, assim como a	



	listagem de servidores cadastrados neste nível de gestão, os relatórios, as ponto diários apenas dos servidores deste nível de gestão selecionado,	
36.	Deverá incluir a foto no cadastro do servidor e no mesmo instante que salvar a informação ele já envie no mesmo instante, de forma instantânea esta foto para o aparelho que este servidor está vinculado, sem delay ou minutos de sincronismo, fazendo um teste com uma foto de uma pessoa no momento da demonstração e logo em seguida um registro para saber se esta foto foi mesmo de fato em modo instantâneo.	[]
37.	Deve associar no momento da apresentação o cadastro de um servidor e já momento instante que salvar este cadastro já testar registrar seu ponto, e da mesma forma retirar essa permissão do equipamento e logo em seguida já tentar registrar seu ponto onde ele não conseguira registrar sua frequência, tudo de forma instantânea, imediata, sem tempo de sincronismo sem comandos de atualizar equipamentos, sem enviar ou receber dados, de forma instantânea dinâmica e prática.	[]
38.	Mostrar como cadastrar jornadas diárias, escalas semanais, folgas, domingos, de forma ilimitada e com todos seus parâmetros de falta, atraso, hora extras.	[]
39.	Deve mostrar como faz para ser cadastrado ou nomeado todos os tipos de horas, seja horas normais de trabalhado previsto na escala nomear com nome que desejar, seja horas extras, seja dar nomes distinto para vários tipos de Adicional Noturno, nomear horas do Faltas e Atrasos, Banco de Horas, e cada tipo de hora deve conter seu código contábil para ser enviado para a folha de pagamento	[]
40.	Mostrar como cadastrar e associa as a hierarquia de acesso ao sistema que quando adicionado aos locais de trabalho, gestão das unidades, das escalas e jornadas de trabalhos, tipos de horas, equipamentos, justificativas de faltas e atrasos, somente quem tiver essas mesmas hierarquias vai ter acesso às informações associadas a esta hierarquia. E depois mostre um teste com um usuário que pertence ao uma determinada hierarquia ele somente vai ver e ter acesso aos recursos do sistema da mesma hierarquia para baixo.	[]
41.	Demonstrar como o sistema cria a forma regras de cálculo para o servidor de forma que isso seja vinculado ao cadastro do servidor essas regras, onde cada regra alterada é criada um novo conjunto de regras e vinculado novamente ao servidor, para que crie um	[]



	Histórico, linha do tempo, deste servidor podendo gerar um conjunto de regras com os seguintes parâmetros, Escalas, DSR, Adicional Noturno, Banco de Horas e/ou Extras, Feriado, Departamento e Função. Isso deve ser tudo em um único lugar e associado ao servidor para gerar seus cálculos e regras de pagamento e desconto, não aceitando criar em vários lugares diferentes, deve estar concentrado todos em um único lugar e única ação.	
42.	Mostra como criar uma regra de cadastro de adicional noturno onde pode ser dividido em vários períodos, como por exemplo das 22:00 as 00:00 e das 00:01 as 05:00 onde deve ter como indicar o código contábil para cada período que determinou manualmente conforme sua necessidade.	[]
43.	Mostrar no sistema a tela de batidas de ponto do dia para acompanhamento em tempo real das marcações de ponto, podendo registrar ilimitadas vezes no dia que a tela vai abrindo novas colunas de registros dinamicamente conforme forem tendo registros, e deve atualizar em tempo real com os aparelhos, deve calcular quantas horas cada servidor já trabalhou até o momento, em tempo real, deve mostrar no dia o total de marcações de ponto que já foi efetuado pelo servidor, podendo filtrar por dia, servidor, cnps, departamento, equipamentos e escalas. Simulando um registro em tempo real e apenas atualizando a página para este registro já está na tela pronto e calculado.	[]
44.	Deve mostrar no sistema a tela de cálculos do espelho ponto onde mostra todos os resultados do mês, tendo como filtrar por servidor, mês de competência ou data inicial e final dinâmica, deve trazer os cálculos na tela e de forma visual deve alertar em cores diferentes os registros que estão diferentes do que está previsto e sua escala de trabalho gerando falta, atraso, horas extras, Adicional Noturno, cada evento gerado uma cor diferente para chamar atenção do gestor deste servidor. E deve mostrar um registro de ponto feito no momento da demonstração e apenas atualizando a página para ver o registro e seus cálculos em tempo real.	[]
45.	Deve demonstrar a tela onde exibe todos os registros de ponto, mostrando como filtrar o dia desejado, servidor que deseja para este dia, ou se deixar em branco deve exibir todos, mostrar o filtro por empresa, por escala desejada, por departamento, por equipamentos de registro de ponto, após as seleções dos filtros ou	



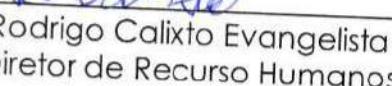
	<p>não, exibir a tela quem tem os registros, quem não tem registro ou todos que tem e não tem registro no dia selecionado. Quando exibida a tela, deve mostrar os servidores selecionados nesse pré-filtro com todas as marcações de ponto efetuadas no dia, sem limite de exibição das marcações para um único servidor em um único dia9mostrar no momento da demonstração efetuando registros no aparelho e atualizando a tela para mostrar as quantidade de pelo menos 20 marcações no dia, não sendo aceito já abrir a tela já com os registros, deve fazer ao vivo no momento das apresentação todos os registros), mostrando ainda a totalização de registro de ponto de cada servidor feito neste dia(mostrando o total das 20 feita no momento e outro com pelo menos 2 registros), tendo que mostrar que ao clicar na marcação de ponto deve exibir as informações da data e hora do registro, o nome do servidor que efetuou o registro, o cpf do servidor que efetuou o registro, a origem do registro, o identificador do dispositivo do registro, se for por um dispositivo móvel o mapa com a geolocalização do registro, e se for por dispositivo facial a imagem do momento do registro do no aparelho.</p>	
46.	<p>Deve mostrar a tela para gestão de todas as solicitações de abonos e justificativas para as faltas e atrasos feita pelos servidores e que devem ser aprovadas por seus gestores, exibindo as solicitações e seus status, se já foram aceitas, foram recusadas ou estão pendente de autorização, simulando no ato da apresentação, três justificativas, onde ficarão as três pendente de tratamento, e no ato da demonstração deve aprovar uma solicitação, reprovar outra e deixar uma pendente, e mostrar no aplicativo do servidor estas mesma três solicitações e seus status atualizadas no aplicativo.</p>	
CARACTERÍSTICAS DO APlicATIVO ÚNICO E GOLBAL.		
47.	<p>Deve comprovar que em único aplicativo que deve contemplar a função de portal do servidor para gerir seus pontos, suas solicitações de justificativas, acompanhá suas marcações de ponto, efetuar seus registros de ponto por reconhecimento facial em modo Offline(sem conexão de internet), e quando for gestor acompanhar seus servidores e suas solicitações, apenas efetuando o login no aplicativo e mostrar todas as funções no aplicativo, inclusive deve desligar a rede de dados, o wifi e efetuar um registro de ponto por reconhecimento facial sem nenhum tipo de conexão com a internet.</p>	



48.

Deve mostrar a tela para solicitar uma abono para seus dias que possuí inconsistência no ponto, mostrando como anexar pelo menos 2 anexos de imagem ou algum tipo de arquivo para enviar a seu gestor, e após solicitar deve mostrar essa justificativa na tela do gestor que já deve receber a solicitação a ser tratado por ele com os dois anexo junto devendo demonstrar a visualização dos anexos pelo gestor.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de agosto de 2025



Rodrigo Calixto Evangelista
Diretor de Recurso Humanos



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° ____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025

I – PREÂMBULO

De um lado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.696.482/0001-29, com sede em Ribas do Rio Pardo - MS, estabelecida na Av. Aureliano Moura Brandão, n.º 2411, bairro Parque Estoril III, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, representada neste ato por sua Vereadora Presidente, Sr.ª Tânia Maria Ferreira de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

De outro: a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, Rua XXXX, nºXXX, bairro xxxx, CEP: xxxxxxxx, neste ato representada por xxxx, proprietário, portador (a) do RG nº xxx, e CPF xxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, nº xxx cep: xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

Acordam e ajustam as partes acima denominadas a firmarem o presente Contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, e nas Portarias nº 25/2023 e 30/2023, estas duas expedidas pela Câmara Municipal, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema informatizado integrado de registro eletrônico de ponto, com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, a serem instalados na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 89 a 92, bem como nas demais normas aplicáveis. O processo de contratação foi realizado por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (______). O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante apresentação da respectiva nota



fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis. O preço contratado inclui todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as especificações técnicas do Termo de Referência, dentre as quais se destacam:

- Fornecer solução integrada de software e hardware, comprovadamente compatível;
- Garantir segurança da informação e conformidade com a LGPD, mediante certificações ISO 27001, 27701, 27017, 27018, 22301 e 20000;
- Implantar políticas de privacidade, segurança, backup, criptografia, controle de acessos e descarte de dados;
- Disponibilizar suporte técnico completo (help desk) e equipe especializada para manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;
- Assegurar que os equipamentos atendam às exigências da Portaria MTP nº 671/2021;
- Disponibilizar aplicativo único e global para Android e iOS, incluindo funcionalidades de registro facial, abonos e justificativas;
- Cumprir os requisitos da Prova de Conceito aprovada pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar infraestrutura adequada para instalação;
- Designar fiscal de contrato para acompanhamento da execução;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estipulado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROVA DE CONCEITO

A CONTRATADA deverá submeter sua solução à Prova de Conceito, nos termos do Termo de Referência, demonstrando em ambiente controlado o atendimento a pelo menos 95% dos requisitos técnicos exigidos. O não atendimento implicará na desclassificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas: advertência, multa de até 10% do



valor mensal, impedimento de contratar com a Administração por até 3 anos, sem prejuízo de rescisão contratual e indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato seguirá as hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser amigável, unilateral ou judicial, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Será admitido o reajuste com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes;

11.2. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

010101 01.031.0002.2010.0000 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este contrato,	independentemente	de	transcrição:
- Termo	da	da	Referência
- Proposta	da	da	Contratada
- Laudo	Prova	de	Conceito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento;

As partes declararam estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____